P O R T A R I A Nº 06/95

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o empenho funcional dos funcionários desta Casa, quando da necessidade de exercer suas atividades além do expediente normal; considerando que este funcionário está sempre pronto ao chamado desta Presidência a qualquer hora do dia ou da noite para prestar os serviços de interesse desta Casa Legislativa, considerando o que determina o artigo 19 da Lei Municipal nº 116/89 de 26/05/89.

Considerando finalmente o disposto no artigo 18 da Lei acima mencionada, que a Lei Estadual 6.123, de 20/07/68 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco), como Regime Jurídico dos Funcionários deste Município.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder gratificação por tempo integral, por Função e por Dedicação Exclusiva, ao funcionário José Mário Ramos da Silva, no percentual de 100% sobre o salário-base do caego de MOTORISTA.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do presidente em 15 de dezembro de 1995.

OSCAR FERRAZ FILHO - PRESIDENTE

E D I T A L

MANUAL DE INSTRUÇÕES
E PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO

E D I T A L

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de trabalho, faz saber que fará realizar, mediante condições determinadas neste Edital, Concurso Público de provas e título, localizado na cidade de Floresta, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Fiscalização nomeada pelo Presidente deste Poder Legislativo, para provimento específico do cargo de MOTORISTA criado pela Lei Nº 111/95.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1- DO CARGO

1.1- O Concurso destina-se à seleção de candidatos para provimento de uma vaga para o cargo de MOTORISTA existente no quadro de funcionários desta Câmara;

1.2- O salário básico inicial do cargo em tela, será o praticado pela política salarial da Prefeitura Municipal de Floresta, acrescida das gratificações compatíveis com o cargo.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 13 a 24 de novembro de 1995, no horário de 8:00 às 13:00 hs., na sede da Câmara Municipal de Floresta-PE, onde os interessados encontrarão o Manual de Instruções com Programa e a Ficha de Inscrição;

2.2- O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto Nº 70.436/72;

2.2.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2.3 - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2.4 - Ter à data de encerramento das inscrições, no mínimo 18(dezoito) anos de idade;

2.2.5 - Conhecer as exigências contidas no presente Edital;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

2.2.7 - Não ser ex-servidor público, demitido por inquérito administrativo;

2.3 - Para se inscrever o candidato necessita:

2.3.1 - Comparecer a Agência local do Banco do Brasil S/A, onde fará depósito na conta Nº 8384-4, no valor de R$ 30,00(trinta reais);

2.3.2 - No período das inscrições, o candidato deverá comparecer à sede da Câmara Municipal no horário das 8:00 às 13:00hs., munido do comprovante de pagamento(depósito de R$ 30,00 na conta já citada), Cédula de Identidade e Carteira de Habilitação (com cópias autenticadas) onde preencherá a Ficha de Inscrição e receberá o Cartão de Inscrição mediante assinatura do livro de protocolo.

2.3.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, instrumento de procuração no original, específica para cada candidato e fotocópia do documento de Identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas;

2.3.4 - Os erros ou omissões no preenchimento da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou seu procurador;

2.3.5 - Será cancelada a inscrição que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas;

2.3.6 - A taxa recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese;

2.3.7 - As inscrições feitas através de cheques só serão consideradas válidas após a compensação dos mesmos.

3- DO CONCURSO

3.1 - Para o cargo de Motorista, o concurso constará de três provas, eliminatória e classificatória, sendo Português 10(dez) questões com peso 5(cinco), Matemática 10(dez) questões com peso 5(cinci) e Exame de Legislação de Trânsito e Conhecimento Técnico de Veículo 20(vinte) questões

com peso 10(dez) que versarão sobre o conteúdo do Programa discriminado no Anexo I deste Edital.

4- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1- As provas de conhecimento realizar-se-ão em Floresta, no Colégio Diocesano, sito Av. Deputado Audomar Ferraz, Nº 90 , no horário das 9:00 às 13:00hs. do dia 10 de dezembro de 1995.

4.2- Sob nenhuma hipótese, a prova poderá ser realizada fora do local aqui estabelecido.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta;

4.4- Não será permitido o acesso do candidato ao Local de Realização da Prova após as 9:00 hs., sob qualquer motivo;

4.5- Somente terá acesso à sala de provas, o candidato que estiver munido do Cartão de Inscrição e da sua Cédula de Identidade.

4.6- Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado;

§.7- Durante a realização das provas, sob pena de exclusão do concurso, não será permitido ao candidato:

a) Comunicação com outros candidatos;

b) Qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquina calculadora ;

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.8- Os candidatos deverão assinalar suas respostas preenchendo totalmente os quadrículos de múltipla escolha, com caneta esferográfica de cor azul ou preta;

4.9- Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

4.10- O candidato, ao terminar sua prova, deverá entregar ao fiscal da sala, o caderno de prova, juntamente com o formulário de respostas;

4.11- Os candidatos só poderão entregar suas provas após transcorrida 01(uma) hora do início da mesma;

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 - As provas de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos já especificados neste Edital;
5.2 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver a nota 0 (zero) em qualquer uma das três provas.
5.3 - Não haverá vista, revisão de prova ou qualquer outro recurso;

6 - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

6.1 - Concorrerãp à soma de nota por títulos ou portadoras das diversas categorias de habilitação B,C,D e E;
6.2 - Será acrescida a média final das provas de conhecimento os seguintes valores:

Para portador de habilitação cotegoria B mais 1(um) pomto.
Para portador de habilitação categoria C maiś 2(dois) pontos.
Para portador de habilitação categoria D mais 3(três) pomtos.
Para portador ce habilitação categoria E mais 4(quatro) pontos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas em listas de classificação;

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Seja mais idoso;
b) Tenha o maior número de filhos.

9 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 - O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
9.2 - O candidato classificado será nomeado rigorosamente de acordo

com a sua classificação, a critério e conveniência da Câmara Municipal de Floresta;

9.3- O ato de posse está condicionado à apresentação de todos os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 e seus subítens deste Edital, 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, os quais deverão ser apresentados à Presidência da Câmara Municipal de Floresta.

10- REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1- Os aprovados para o Cargo de Motorista, deverão apresentar a Carteira Profissional de Motorista, categoria B, C, D ou E em dia.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O Candidato habilitado ao ser nomeado, através de Portaria a ser publicada no quadro de aviso desta Câmara Municipal, terá até 30(trinta) dias para assumir, iniciando as funções inerentes ao cargo;

11.2- No caso do candidato não assumir suas funções, no prazo estipulado no item 11.1, sem justificativa devidamente aprovada pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, perderá o direito à vaga para a qual concorreu, podendo esta esta Câmara Municipal convocar o candidato imediatamente classificado para aquela vaga;

11.3- O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na expressa aceitação das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

11.4- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades ou falta de documentos, o candidato será eliminado, anulando-se todos os atos por ele praticados e os seus respectivos efeitos.

11.5- Este Concurso terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da administração desta Câmara Municipal;

11.6- No caso de mudança de endereço do candidato aprovado, obriga-se este a comunicar o novo endereço, de imediato, a esta Câmara Municipal;

11.7- A acumulação ilegal de cargos pelo servidor empossado, se descoberto a qualquer época, implicará em sua demissão;
11.8- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação no concurso, valendo para este fim a homologação no quadro de aviso desta Câmara Municipal;
11.9- Será publicada no quadro de aviso desta Câmara Municipal apenas a relação dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal em conjunto com a comissão do concurso, observadas as condições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA.

Gabinete do Presidente, em 10 de novembro de 1995.

OSCAR FERRAZ FILHO-PRESIDENTE

A N E X O I

Programa de matérias do Concurso Público para provimento do Cargo de Motorista do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Floresta.

MOTORISTA-1- Português- Ortografia; Emprego das iniciais maiúsculas; Divisão sintática; Acentuação gráfica; Plural dos Substantivos e adjetivos; Emprego do Verbo haver, fazer e existir. 2- Matemática-Conjuntos dos Números Naturais; Sistema de Numeração; Operações no Conjunto dos Naturais e Propriedades(adição, subtração, multiplicação, divisão); Múltiplos e divisores de um número natural; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; Frações Ordinárias e Decimais. 3- Conhecimentos Específicos- Baseado no Código Nacional de Trânsito- Lei 5.108, de 21/09/66 e suas posteriores alterações abrangendo os seguintes tópicos: Administração de trânsito; Regras Gerais para circulação de veículos; os Sinais de Trânsito; Registros e licenciamento de veículo; Condutores de veículos; Deveres e proibições; As infrações à legislação do trânsito e conhecimento técnico do veículo.